

CONTRATO N.º 29/2015

CONVITE N.º 1/2015 – Aquisição de serviços de vigilância e Segurança, ao abrigo do Acordo Quadro - Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 3 (AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014), celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOSÉ ANSELMO RAMALHO GODINHO DE SOUSA, natural de Oliveira de Azeméis, portador do Cartão de Cidadão número 10786171 2ZY7, contribuinte número 216235626, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente e acta n.º 20 que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Comansegur – Segurança Privada, S.A.**, com o capital social de €600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com sede em Rua Dr. Manuel Arriaga n.º84 no Edf. Camões Loja 0.10 3720-233 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 503586579, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 14/04/2015, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por convite n.º 1/2015 – Aquisição de serviços de vigilância e Segurança, ao abrigo do Acordo Quadro - Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 3 (AQ-VS/Vigilância e Segurança - 2014), celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 28/04/2015.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, compromisso número 1012/2015, autorizado em 09/04/2015.

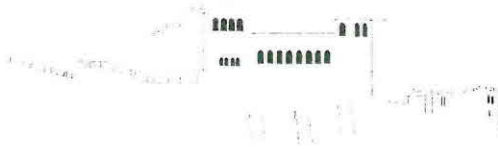
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos:

a) Serviços permanentes - vigilância nos seguintes edifícios e espaços municipais:

- Edifício sede – Entrada principal
- Edifício sede – Entrada Rua Dr. João Soares
- Centro Associativo Municipal (CAM)
- Castelo de Leiria
- M|i|mo – Museu da Imagem em Movimento
- Moinho de Papel
- Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira
- Divisão de Manutenção e Conservação (DIMC) – Guimarães



- Central de Segurança – Estádio Municipal de Leiria
- Rondas (Complexo de Piscinas Municipais de Leiria + Estádio Municipal de Leiria)
- Complexo de Piscinas Municipais de Leiria
- Parque de Campismo da Praia do Pedrógão
- Museu de Leiria/Convento Santo Agostinho

b) Serviços pontuais: vigilância em atividades e eventos, calendarizados.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€293.999,52**, distribuído da seguinte forma:

- a) Serviços Permanentes: €262.688,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Serviços Pontuais: €31.311,12, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, da seguinte forma

- a) Pelo período de 12 meses seguidos, com início previsível a 1 de maio 2015, para as instalações a seguir indicadas:
 - i) Edifício sede – entrada principal
 - ii) Edifício sede – Entrada Rua Dr. João Soares
 - iii) Centro Associativo Municipal
 - iv) Castelo de Leiria
 - v) Biblioteca Municipal
 - vi) M|i|mo – Museu da Imagem em Movimento
 - vii) Divisão de Manutenção e Conservação - Guimarota
 - viii) Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa
 - ix) Rondas (Complexo de Piscinas Municipais de Leiria + Estádio Municipal de Leiria)
 - x) Complexo de piscinas municipais
 - xi) Museu de Leiria/Convento Santo Agostinho
- b) Pelo período de 6 meses, interpolados, no caso do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão e do Moinho de Papel, considerados da seguinte forma:
 - i) De 1 de maio 2015 a 30 de setembro 2015;
 - ii) interrupção de 1 de outubro 2015 a 31 de março de 2016;
 - iii) retoma dos serviços de 1 a 30 de abril de 2016.

(Os serviços a prestar no Parque de Campismo poderão ser interrompidos a qualquer momento, mediante comunicação prévia do Município de Leiria)

Cláusula 5.ª | Locais, calendários, horários, n.º de horas

1 - Os serviços permanentes serão prestados de acordo com locais, calendários, n.º de postos, horários e n.º de horas constantes do quadro que se segue:

	Tipologia	N.º postos	Horário (1)
Edifício sede – Entrada principal	24h00, todos os dias da semana	1	00h00-24h00
Edifício sede - Entrada Rua Dr. João Soares	Dias úteis, 08h30/dia	1	08h45-17h15
Centro Associativo de Leiria	Dias úteis, 02h30/dia	1	17h30-20h00
Castelo de Leiria	<u>Abril a Setembro:</u> Segunda a Domingo, 10h15/dia, incluindo feriados (2)	1	08h45-20h00
	<u>Outubro a Março:</u> Segunda a Domingo, incluindo feriados (2)	1	Sábados, domingos, segundas e feriados: 08h45 – 19h00 Terças, quartas quintas e sextas: 08h45 – 18h00
M l mo – Museu da Imagem em Movimento	Segunda a Domingo, 10h00/dia, com exceção de feriados (2)	1	08h45 - 19h00
Moinho de Papel	<u>Abril a Setembro:</u> Sábado, domingo e feriados (2)	1	09h00 – 18h30
Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	Segunda a Sábado	1	16h00 – 20h00
Divisão de Manutenção e Conservação - Guimarães	24h00, todos os dias da semana	1	0h00-24h00
Central de Segurança (Estádio Municipal)	Todos os dias úteis, 7h00/dia	1	18h00-01h00 (dias úteis)
Museu de Leiria/Convento Santo Agostinho	<u>Maio a Setembro:</u> segunda a domingo	1	08h45 – 19h30
	<u>Outubro a abril:</u> segunda a domingo	1	08h45 – 18h30
Piscinas Municipais de Leiria	Terças e Sábados, 6h00/dia	1	8h00 - 14h00
Rondas (Piscina Municipal Leiria + Estádio Municipal)	4h /todos os dias *	1	2 Rondas diárias com picagem entre as 03h00m e as 07h00m, todos os dias e nos dois edifícios
Parque Campismo da Praia de Pedrógão (3)	8 horas, todos os dias úteis	1	1 de abril a 15 de junho 09h00-17h00
	24h00, todos os dias da semana	1	16 de junho a 30 de setembro 00h00- 24h00

(1) Tendo em conta os períodos de serviços definidos na Cláusula 4.ª | Duração do contrato.

(2) Feriados exceto 01 de Janeiro, Dia de Páscoa e Natal.

(3) Os serviços a prestar no Parque de Campismo poderão ser interrompidos a qualquer momento, mediante comunicação prévia do Município de Leiria.

1.1. Os horários indicados poderão, em função de alterações de funcionamento, sofrer ligeiras variações, sendo estas comunicadas ao adjudicatário pelo Município de Leiria, sem prejuízo do n.º de horas adjudicado.

2 - Os serviços pontuais objeto do contrato serão prestados de acordo com locais, calendários, n.º de postos, horários e outras informações a definir em função de cada ação.

2.1. A prestação de serviços englobará, previsivelmente, um conjunto de serviços, distribuídos da seguinte forma:

Ação	Local	Tipologia	N.º postos	Horário	N.º de horas
Feira de Maio	Recinto da Feira – Parque de Estacionamento exterior do Estádio Municipal de Leiria	40 dias seguidos	3	00h00-24h00	24h00/dia
		Segunda a Quinta	1	18h00-24h00	6h00/dia
		Sexta-feira	1	18h00 – 01h00	7h00/dia
		Sábados, Domingos e Feriados	1	13h00 – 01h00	12h00/dia
Festival da Sardinha	Praia do Pedrogão	7 dias seguidos	1	00h00-24h00	24h00/dia

Outros serviços pontuais	N.º Horas
PHNd	1500
PHNn	1500
PHNdf	300
PHNnf	300

2.2. Os serviços e número de horas previstas no n.º anterior têm caráter provisório e meramente indicativo e encontram-se sujeitos a eventuais alterações.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- O caderno de encargos;
- Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 02 de março de 2015 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 2 de março de 2015, pelo Serviço de Oliveira de Azemeis e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Amélia Resende Alves, emitido em 02/03/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Anselmo Ramalho Godinho de Sousa, emitido em 02/03/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rui José Ramalho Godinho de Sousa, emitido em 20/02/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Comansegur – Segurança Privada, S.A., emitido em 02/03/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão n.º 10786171 2ZY7 de José Anselmo Ramalho Godinho de Sousa;

- Cópia da acta n.º 20 de 16/08/2005 a conferir poderes a José Anselmo Ramalho Godinho de Sousa para, isoladamente, representar a sociedade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 3501-2165-8172;
- Cópia do cartão de identificação fiscal n.º 503586579 da Comansegur – Segurança Privada, S.A.;
- Cópia da declaração da Polícia de Segurança Pública, de 27/02/2015, relativa ao cumprimento dos requisitos para o exercício das atividades de segurança privada - Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa;
- Garantia bancária n.º 00125-02-1961584, no valor de €14.699,98, de 21/04/2015.

O presente contrato foi escrito em cinco páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 30 de abril de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



Handwritten signature of the second contractor in blue ink. A faint watermark of the 'Comansegur' logo is visible in the background.

